

O matrimônio – entre o ideal cristão e a fragilidade humana (Pe. Marciano Vidal)

*Maria Regina Graciani**

Síntese

Da Idade Média até metade do século XX: o discurso sobre o matrimônio era institucional – no aspecto antropológico, jurídico-civil, canônico ou teológico;

No Vaticano II acontece a inovação da “virada personalista”:

– há uma mudança de perspectiva: além de aliança institucional, recupera as linhas existenciais das Sagradas Escrituras e do cristianismo primitivo;

– há o emprego da perspectiva personalista: passa a ser visto como “íntima comunidade de vida e de amor conjugal” – com a primazia do casal;

Este livro emprega a linha existencialista bíblica e personalista atual.

Objetivos do livro:

– reconstruir o edifício moral matrimonial, a partir do conceito de conjugalidade: *a ética da amizade conjugal*, o paradigma proposto;

– ajudar a levar a viver o projeto ético do casal conjugal – com responsabilidade, alegria, realização pessoal e com fé.

O livro está dividido em 3 partes:

* Mestranda em Teologia do Programa de Estudos Pós Graduated em Teologia, PUC/SP.
E-mail: reginagraciani@uol.com.br

1. a herança teológica precedente: a mensagem teológica a partir da Bíblia, em particular NT, da história do cristianismo e da Tradição, em especial tomasiana e alfonsiana, e nos dias atuais, CVII e JP II.

2. o ideal do casal conjugal: a *conjugalidade* – o amor e a sexualidade conjugais

3. a fragilidade humana: com orientações pastorais a partir de situações conjugais, opta não pelo rigorismo, mas pela benignidade pastoral, que tem uma função salvífica e curadora, conforme GS 43 - "oculta-se à Igreja até que ponto distam entre si a mensagem que ela proclama e a fraqueza humana daqueles a quem foi confiado o Evangelho". Insiste na necessidade atual de se organizar a pastoral de divorciados e de separados.

O desafio maior hoje no discurso ético e na proposta moral sobre o matrimônio cristão é: configurar uma nova síntese entre a sabedoria cristã e a cultura atual do matrimônio. O mundo atual é necessitado de "sínteses vitais", articuladas por meio da sabedoria, da ciência, da técnica e da cultura.

A novidade do livro: emprego de expressões da racionalidade e da cultura utilizando expressões literárias poéticas, talvez a melhor maneira de falar do conjugalidade, como insinua a Bíblia. Há poesias de Pablo Neruda, Garcia Lorca e outros poetas espanhóis.

Conteúdo

O ponto de partida, como critério de referência permanente para o matrimônio, é a Sagrada Escritura. Em uma metodologia diacrônica, o autor apresenta a revelação bíblica acerca do matrimônio no AT e no NT.

No AT, obedece ao desenvolvimento histórico-cultural de Israel: baseado em documentos bem antigos, aparece a família patriarcal, onde o marido é o núcleo fundamental em torno do qual se organiza a família israelita. O matrimônio permite a poligamia, mas a monogamia foi o estado mais frequente na família judaica e considerada a forma ideal (Gn 2,21-24). Ainda relacionado ao matrimônio, há em Israel:

- o tabu do incesto

- o levirato: um irmão ou parente deve dar descendência ao defunto com a viúva

- o divórcio: por meio de libelo ou de repúdio; as mulheres não podiam pedir o divórcio

A fidelidade estava protegida pela lei e o adultério é considerado como pecado contra Deus, infidelidade ao consorte e desacato à propriedade alheia.

O casamento adquire um caráter religioso ao ser introduzido no âmbito da Aliança.

Israel é liberto de mitos e ritos sexuais muito comuns entre povos vizinhos, o que conduz a uma humanização do casamento: é uma realidade terrena, embora na perspectiva da fé, o que o insere no dinamismo do “mistério de salvação”. Tal humanização alcança a sexualidade que é vista como um convite para que o homem saia de si mesmo.

O livro de Tobias descreve um matrimônio ideal reunindo todos os elementos positivos: fecundidade, amor personalista, clima religioso. Na família de Tobias se vê como os valores humanos e terrenos são vividos à luz de Deus, com quem o casal trata confidencialmente.

No NT, se vê que a revelação de Jesus Cristo vem completar o mistério do amor conjugal: seu ensinamento se coloca na linha de querer levar à plena realização a realidade do amor tal como foi dado pelo Criador. Paulo anunciará que o matrimônio deve ser no Senhor (1Cor 7,39) e que não se pode separar o matrimônio da virgindade, nem a virgindade do matrimônio. Em 1Cor 7, se encontra a exposição mais extensa de Paulo e de todo o NT sobre a sexualidade, o matrimônio e o celibato.

O NT reúne e revaloriza a doutrina de Gn 1-2 sobre a igualdade, atração e complementaridade dos sexos. É Cristo quem dá valor ao ser humano, não o sexo.

A Igreja primitiva, seguindo a orientação de Jesus, se ateu ao ideal de indissolubilidade: entre cristãos não pode existir divórcio. O NT reprova explicitamente o adultério, que é avaliado com gravidade. Além da falta de justiça que ele supõe, expressa no AT, ele adquire maior gravidade por ir contra a indissolubilidade do matrimônio, imagem da união de Cristo com a Igreja, e da igualdade em Cristo

do homem e da mulher. As relações conjugais devem ser colocadas acima de uma mera união sexual. A relação sexual entre esposos aparece como um direito e um dever mútuos (débito conjugal). Paulo jamais coloca o ato sexual em relação direta com a procriação: seu melhor sentido e força parecem estar na capacidade de unir o casal, formá-lo ou reformá-lo.

Na era patrística, o matrimônio é considerado como um âmbito da vida real no qual se devem verificar e pôr à prática as atitudes morais cristãs: é o âmbito da vocação cristã. A doutrina de Clemente de Alexandria diz que os fins do matrimônio não se reduzem à procriação, também contam o mútuo apoio e a vida de relação entre os casados. A bondade do matrimônio, a mística matrimonial levam os padres a desenvolver o conceito do matrimônio cristão como símbolo da união mística de Cristo com sua esposa, a Igreja. A legislação eclesiástica mais antiga sobre o matrimônio cristão se encontra no concílio de Elvira em 306.

Na era patrística se teve uma atitude pessimista diante da sexualidade humana: o prazer vinculado ao sexo foi considerado como consequência do pecado original. Isto repercutiu consideravelmente sobre a compreensão teológica e sobre as orientações práticas em relação ao casamento. Há o esboço de uma moral sexual matrimonial nesse sentido, aprofundada por Santo Agostinho. A moralidade da relação conjugal deste santo pode ser sintetizada assim:

- *a procriação dos filhos é o fim do matrimônio; por conseguinte, o ato conjugal não é pecaminoso, embora ele não encontre nenhum outro ato humano que sirva de ocasião para que se transmita o pecado original;*

- *é um ato legítimo e honroso, mais ainda, um dever, enquanto encaminhado para o fim ao qual está naturalmente ordenado.*

A experiência pessoal pecaminosa de Agostinho vivida em sua própria sexualidade pesou muito na atitude que adotou diante da condição humana. Os pensadores posteriores utilizaram tal teologia agostiniana como um critério seletivo, centrando-se principalmente em seus aspectos pessimistas. Assim, por esse caminho, se chegou a identificar o prazer sexual como uma consequência da queda do homem e um pecado. Vale apontar que Agostinho combatia os maniqueus

Na Idade Média, os séculos XI, XII e XIII foram decisivos para a sacramentalidade matrimonial, quando se esclarece a “essência” do casamento, prevalecendo a perspectiva de contrato diante da consumação sexual. Há uma nova cultura do amor humano que influi sobre a concepção do matrimônio, embora de forma espiritualista. Pode-se afirmar que o matrimônio medieval tinha uma natureza incrivelmente moderna.

Hugo de São Vitor tem uma compreensão espiritual da vida conjugal. Pedro Lombardo o considera como elemento formal da comunidade conjugal a “união de corações”, apesar de adotar levemente o pensamento agostiniano. O aparecimento de Alberto Magno e Tomás de Aquino marca uma reação positiva na moral sexual do rigorismo e do pessimismo excessivos. Sua fundamental contribuição, sob a influência de Aristóteles, foi ter ressaltado o caráter natural e honesto da relação conjugal e do prazer. Para Alberto Magno, não há pecado na cópula matrimonial: a relação carnal entre esposos tem uma finalidade sacramental além da intenção de procriar. Tomás se afastou da tendência agostiniana de suspeitar de todo prazer: é um fato natural enquanto governado pela razão. Diz ele que “Deus nada faz em vão”; se existem órgãos sexuais, é para que sejam utilizados.

Dois aspectos refletem a notável originalidade teórica e a grande sensibilidade prática de Tomás: *a vida conjugal como máxima amizade e a instituição matrimonial como bem civil*, a dimensão social ou cultural do matrimônio.

As seitas heréticas dos séculos XII e XIII atacaram decididamente o conceito do matrimônio e se opuseram a um comportamento sexual normal e equilibrado. Os mais destacados adversários foram os cátaros, cujas teses eram:

– *todo prazer da carne é culposos; o matrimônio não é mais que a organização desse prazer (é um meretricium, um lupanar);*

– *a geração humana é obra do diabo; ela faz descer a um corpo miserável uma alma que vivia feliz junto a Deus.*

– O concílio de Trento em sua doutrina sobre o matrimônio constitui a consolidação de um processo de “teologização” e “eclesialização” da instituição matrimonial. Trento introduziu a grande

inovação da necessidade da ‘forma jurídica’ para a validade do matrimônio (Decreto *Tametsi*). Com essa disposição se invalidava a prática dos casamentos clandestinos, comuns na Idade Média. Em 1907, outro decreto, o *Ne Temere*, tornou obrigatória em toda a Igreja a forma jurídica de Trento.

– A compreensão de Santo Afonso M^a de Ligório (/1787) sobre a sexualidade conjugal se desliga do pessimismo patrístico e medieval. Tem uma orientação mais otimista que se concretiza na aceitação da liceidade da sexualidade conjugal. Até então, baseando-se em Agostinho e em Tomás, considerava-se pecado venial o uso do matrimônio com a finalidade principal da satisfação sexual. Afonso vai empregar uma interpretação não pessimista do texto paulino de 1 Cor 7,2 acerca da incontinência. Afonso admite o prazer sexual sem procriação enquanto vinculado ao “*remedium concupiscentiae*” – remédio para/da concupiscência, o que legitima o ato sexual, da mesma forma que legitima o matrimônio.

Ainda não é a solução, mas aponta a orientação para alcançá-la. A cópula conjugal apresenta nele um matiz novo: o sinal de entrega, doação, confirmação da aliança, expressão de amor, que foi o motivo subjetivo para o matrimônio e que continua sendo o sustentáculo contínuo e o alimento mais nutritivo e a meta sempre pretendida. Santo Afonso destaca com vigor essa finalidade imanente e intrínseca do matrimônio: a de chegar à perfeição humana integral. Assim, Santo Afonso M^a de Ligório fez retroceder um pouco, apesar de poderosa oposição conservadora, a impossível moral agostiniana em relação ao matrimônio.

A esta altura do livro, pe. Vidal faz uma análise acerca da minúcia com que os moralistas ordenaram a vida sexual dos esposos durante a etapa anterior ao concílio Vaticano II. Menciona ainda a orientação da moral conjugal mais a favor do rigorismo do que da benignidade.

Entre Trento e o Vaticano II, a intervenção mais decisiva do Magistério eclesiástico sobre o matrimônio foi a encíclica *Casti Conubii* (1930) de Pio XI: é a formulação que precede a mudança personalista operada pelo CVII por meio da GS (1965). A orientação geral da CC é de cunho agostiniano, revelando, porém, uma consciência e uma afirmação clara do duplo fim da sexualidade (procriativo e unitivo).

É um passo gigantesco a partir do estreito enfoque procriativista vigente nos séculos anteriores. Mas o tratamento desses dois fins em separado indica que ainda não se havia conseguido uma harmonização e integração da doutrina oficial da Igreja.

A melhor harmonização das diversas dimensões do matrimônio será na etapa histórica seguinte, com o CVII, onde há uma mudança de paradigma na teologia matrimonial: o matrimônio cristão é visto a partir da perspectiva personalista. A GS, no capítulo 1 da segunda parte, dedicado ao matrimônio e à família (n. 47-52) traz duas teologias: a inovadora, que fala em termos de aliança e a conservadora que fala como contrato. Ela toma como princípio integrador para a harmonização dos dois fins do matrimônio ‘a natureza da pessoa humana e seus atos’ (GS 51). Ela rejeita a primazia da procriação sobre o aspecto unitivo da sexualidade e insiste em sua devida integração. Reconhece que o Criador é a fonte e a razão suprema da sexualidade humana, santificada de modo especial na união sacramental que é o matrimônio.

Na GS 49, exalta a bondade do amor conjugal: toda a vida conjugal deve se expandir por meio desse núcleo essencial da *amizade conjugal*.

Tal orientação nova do CVII foi aceita pela *Humanae Vitae* (1968) e pela *Familiaris Consortio* (1981). Com este posicionamento teórico e pastoral – a realização da caridade conjugal no matrimônio, e para tanto, buscar formar uma íntima comunidade de vida – a ética cristã dá uma resposta significativa ao mundo de hoje, trazendo para a humanidade uma série de valores dos quais necessita.